



**澳門特別行政區**  
**Região Administrativa Especial de Macau**

**《人才引進制度》**  
**Regime de Captação de Quadros Qualificados**

**諮詢文本**  
**Documento de Consulta**

**諮詢期：二零二一年十一月十日至十二月二十四日**

**Período de consulta:**

**De 10 de Novembro a 24 de Dezembro de 2021**

**人才發展委員會**  
**Comissão de Desenvolvimento de Talentos**

**二零二一年十一月**  
**Novembro de 2021**

# 目 錄

前 言 .....	1
一、 對現行制度及機制的審視 .....	3
二、 人才的定義和人才引進的目的 .....	4
三、 人才引進的負責實體 .....	6
(一) 人才引進審核及建議委員會 .....	6
(二) 人才發展委員會 .....	6
(三) 治安警察局 .....	7
四、 人才引進實施方案 .....	8
(一) 引進類型 .....	8
(二) 限額釐定 .....	10
(三) 評審項目 .....	10
(四) 評審機制及流程 .....	12
(五) 澳門生活優勢及便利措施 .....	15
五、 續期評估及機制檢視 .....	16
(一) 續期評估 .....	16
(二) 機制檢視 .....	16
六、 法律法規的修訂與過渡安排 .....	16
結 語 .....	19
索取諮詢文本及意見收集 .....	20
附件一：收集《人才引進制度》的意見及建議表 .....	21
附件二：澳門及周邊國家和地區現有人才引進政策及措施的比較表 .....	29

# Índice

Prefácio .....	33
I. Revisão do actual regime .....	35
II. Definição de <i>quadro qualificado</i> e objectivo da captação .....	37
III. Entidades responsáveis pela captação de quadros qualificados .....	40
(1) Comissão de Apreciação e Recomendação para a Captação de Talentos.....	40
(2) Comissão de Desenvolvimento de Talentos.....	41
(3) Corpo de Polícia de Segurança Pública.....	41
IV. Projecto de captação de quadros qualificados.....	42
(1) Tipos de quadros a adquirir .....	42
(2) Fixação de quotas.....	45
(3) Factores de ponderação .....	46
(4) Mecanismo e processo de classificação .....	48
(5) As vantagens de viver em Macau e as medidas facilitadoras.....	52
V. Avaliação da renovação da autorização de residência e revisão do mecanismo .....	53
(1) Avaliação da renovação da autorização de residência.....	53
(2) Revisão do mecanismo .....	53
VI. Revisão da legislação e medidas transitórias .....	54
Conclusão .....	58
Levantamento do documento de consulta e recolha de opiniões .....	59
Anexo I: Formulário de recolha de opiniões e sugestões do Regime de Captação de Quadros Qualificados .....	60
Anexo II: Mapa de comparação das políticas e medidas de captação de quadros qualificados que existem em Macau e em países e regiões vizinhos .....	68

# 前 言

推進經濟適度多元發展，是國家多年來對澳門特區發展的重要要求，也是澳門一直努力實現的願景。國家在《國民經濟和社會發展第十四個五年規劃和 2035 年遠景目標綱要》中再次強調了此目標，《橫琴粵澳深度合作區建設總體方案》也明確指出，橫琴的開發要服務於澳門經濟適度多元發展。特區政府正在進行公開諮詢的《澳門特別行政區經濟和社會發展第二個五年規劃（2021-2025 年）》也將其作為未來五年的核心發展目標之一。為此，人才發展委員會草擬了《人才引進制度》諮詢文本，旨在從人才方面配合和推動澳門經濟適度多元發展的落實。

澳門經濟適度多元發展要在既有的基礎上，有步驟、分階段有效加以推進。在橫琴粵澳深度合作區的支持下，大健康、現代金融、高新科技及文化體育產業是澳門未來有發展潛力、可優先發展的新產業。特區政府計劃首先引進此四大新產業發展所需的領軍人物和高級專業人才，借助他們的技術、經驗及市場網絡，帶動和支持本地產業及行業發展。特區政府同時會主動邀請和引進獲得重大成就的高端人才，引領社會長遠進步。

人才引進需以高端人才和具指標性的優秀人才為核心，帶動四大新產業發展；同時，輔以緊缺的高級專業人才，以支持四大新產業和社會可持續發展，滿足澳門人才體系各層面的需要，並發揮他們的帶教作用，培養本地人才。

在前期調研的基礎上，人才發展委員會吸納各界可行建議，參考各地有益經驗，結合澳門實際情況，建議設有三類專項計劃：“高端人才計劃”、“優秀人才計劃”及“高級專業人才計劃”，以引進四大新產業及支持社會可持續發展的不同層次人才。

人才是澳門經濟和社會發展的重要支撐。本次發佈的諮詢文本作為建構人才引進制度的基礎，希望社會各界、廣大居民提出寶貴的意見和建議，凝心聚力，共同完善制度。

## 一、對現行制度及機制的審視

當前澳門的人口素質已較過往顯著提升，根據統計暨普查局的資料，2021年第二季本地居民就業人口中具高等教育程度人口比例為41.86%<sup>1</sup>，已達亞洲發達地區水平。然而，澳門面臨人口老化嚴重、出生率低、本地人才外流，以及本地人才培育和供給失衡等人才資源問題的重大挑戰。與此同時，粵港澳大灣區內地九個城市及香港均有專責的部門或機構負責引才專項計劃，面向全球招攬不同層次人才；當中特別着重高層次人才的引進，不少城市提供人才資源配套（包括住房保障、經費補助，甚至生活配套服務等），且推出優惠的人才落戶政策。

面對鄰近地區和周邊國家積極招攬人才的激烈競爭，澳門人才資源匱乏的重大挑戰，特區政府有必要重新審視現有的人才引進機制及相關法律法規，建立適合澳門社會實情與長遠發展的人才引進制度。

經檢視澳門現行引才制度與相關機制的執行情況，總結出以下主要問題：

1. 缺乏清晰的引才政策與方針；
2. 欠缺公開透明的評審機制；
3. 審批時間較長及程序繁複；
4. 缺乏明確需要引進人才的種類及條件；
5. 未有針對性考慮人才的配套需要。

為此，人才引進制度需借鑑其他地方的經驗，設立專業和高層次的評審架構，建立公開、公正、科學的評審機制，以及嚴謹、可行的審批程序。

---

<sup>1</sup> 資料來源：澳門統計暨普查局 2021 年第二季就業調查。

## 二、 人才的定義和人才引進的目的

一般而言，廣義的人才是指具有優良品德，並有較高的專業技能或一定的應用技術，能創造勞動價值或經濟增加值，以及對社會作出貢獻的人，是人力資源中具備較高素質和能力的勞動者。

人才不是一般的勞動者，人才引進並不同於過任意義上補充本地勞動力數量的不足。澳門的資源稟賦和市場容量有限，人才引進必須具有針對性，與經濟適度多元發展的政策目標緊密結合，按照輕重緩急有序開展，尤其應重視科學引進、合理配置和有效使用人才資源。

為實現國家賦予澳門“一中心、一平台、一基地”的發展定位，面向粵港澳大灣區和橫琴粵澳深度合作區，以及主動融入國家發展大局，澳門必須訂定科學合理的人才引進政策，增強經濟活力，鼓勵創新精神，優化創業環境，提升城市競爭力。預期政策目標為：

1. 引入高端人才、領軍人物，引領及帶動澳門經濟適度多元發展；
2. 匯聚澳門經濟和社會可持續發展所需的各類人才；
3. 優化本地的人力資源結構，提升整體人口素質及競爭力；
4. 提高澳門的城市形象與國際知名度。

故此，被引進的人才必須符合澳門經濟和社會發展的實際需要，具備較高的專業水平或專門技能，能夠開展創新性工作，帶動產業發展，有利於經濟適度多元，尤其是具備超凡才能或技術，並擁有公認傑出成就或在特定領域有重大貢獻的人士；能夠在某專業或某行業引領及帶動產業發展的各類領軍人物；以及具有專門技能或豐富專業經驗的人士。

首階段重點引進大健康、現代金融、高新科技及文化體育產業的人才。

大健康產業的重點對象包括但不限於：具有豐富經驗、技術及／或傑出成就的醫學及藥物範疇的專家和專業人士，如：優質創新藥物和中醫藥研發及應用；醫藥國際化及市場化；藥物生產質量控制；藥物檢驗及監督檢驗；生物化學、分子生物學及微生物學；智慧健康技術服務及相關設備研發；輔助診療學、醫療放射學及醫療設備；養生保健服務及產品的研發；國際高端醫療旅遊服務等方面的人才。

現代金融產業的重點對象包括但不限於：具有豐富經驗、技術及／或傑出成就的金融專家，特別是熟悉海內外金融業現狀和發展趨勢的金融高級管理人才；具有宏觀經濟金融政策分析經驗的金融高級研究人才；以及配合現代金融業的發展方向和服務實體經濟的金融行業，優先引入債券市場、財富管理、融資租賃、金融科技和科技風險投資／私募基金等五個範疇的金融人才。

高新科技產業的重點對象包括但不限於：具備前沿資訊及通訊科技技術、網絡系統安全、集成電路、芯片研發製造、新能源、新材料、物聯網、微電子、電子器件、智慧工業製造，以及其他創新科技等高新科技人才。

文化體育產業的重點對象包括但不限於：具有豐富經驗及技術的文化體育產業的人才，尤其是文化體育產業營銷、管理、創作與熟悉相關國際貿易的領軍人物，以及從事文化體育領域的高級教育人才。

未來，將適時檢視人才引進制度的實施情況，並根據經濟和社會發展的需要，調整優先引進人才的領域及數量。



### 三、人才引進的負責實體

人才引進的策劃與執行需要一個高層次的公共實體來統籌和協調各項人才引進政策。因此，將設立人才引進審核及建議委員會，統籌人才引進工作，並負責審議擬引進澳門的人才以呈行政長官批准；同時增加人才發展委員會的職能，負責研究和執行人才引進政策及各類人才引進計劃；此外，由治安警察局接收及初步處理申請文件。有關人才引進工作的負責實體如下：

#### (一) 人才引進審核及建議委員會

設立人才引進審核及建議委員會，成員包括相關範疇的主要官員、政府代表、社會傑出人士，並邀請知名專家共同參與組成。該委員會的主要職權包括：

1. 協助行政長官制定人才引進政策及各類人才引進計劃，統籌及協調有關政策和計劃的實施；
2. 從宏觀角度向行政長官建議人才引進的名額和重點行業；
3. 審議和篩選人才發展委員會提交的初步入圍名單，並向行政長官提交準人才引進名單。

#### (二) 人才發展委員會

人才發展委員會成員除繼續跟進現有職權事務外，增加負責研究和執行人才引進政策及各類人才引進計劃的職權；成員包括來自不同領域的專業及行業代表，而其在人才引進方面的主要職權包括：

1. 對人才引進政策進行研究，提供科學數據支持政策制定，並執行人才引進制度的各項措施；

2. 根據澳門經濟和社會發展的實際需要，擬訂科學、客觀的人才引進評審標準；
3. 組成相應的專家評審小組，按已訂定的評審標準，對申請人作出資格審核和評分；
4. 向人才引進審核及建議委員會提交初步入圍名單；
5. 對人才引進政策的實施進行檢視並提出優化建議；
6. 宣傳和推廣人才引進計劃。

### **(三) 治安警察局**

由治安警察局負責接收人才引進申請文件，並在其職權範圍內初步審查申請個案，包括審核申請人的年齡是否達二十一歲，是否有刑事紀錄，以及是否屬被禁止入境的人士。

## 四、人才引進實施方案

按照國家政策賦予澳門的戰略定位，參考其他國家和地區的經驗，並根據澳門人口的發展規模和人才供給及需求情況，擬訂人才引進的實施方案如下：

### （一）引進類型

引進人才需符合澳門的中長期規劃，為澳門經濟和社會發展補足所需的各類型人才，突破因人才資源缺乏所造成的障礙。有針對性地引進四大新產業以及支持社會可持續發展的各種人才，建議人才引進分為“高端人才”、“優秀人才”及“高級專業人才”三類專項計劃。

對於高端及優秀人才，允許以跨境的、移動方式服務澳門，並無須獲得本地僱主聘請；而高級專業人才則必須在本地提供專業技術服務，並事先獲本地僱主聘用，以及薪酬須達到一定的水平。

#### 1. 高端人才計劃

高端人才是指具備超凡才能或技術，並擁有公認傑出成就的人士。此類人才的引進，能提升澳門的國際形象與知名度，更可促進國際交流，擴大本地社會的國際視野，並發揮培養和帶教本地人才的積極作用。

1.1 原則上，此專項計劃不設限額，但仍可由人才引進審核及建議委員會按需求適時調整；

1.2 符合下述要求之一：

1.2.1 曾獲得傑出成就獎（例如諾貝爾獎、奧運獎牌、國際獎項、國家級獎項）；

1.2.2 達國家級或以上的知名專家／學者／科學家；

1.2.3 於某專業／行業有重大貢獻的人士（例如獲業內頒發終生成就獎）。

1.3 申請人獲批的特別居留許可可能惠及配偶與十八歲以下未婚子女；

1.4 特別居留許可續期申請不取決於其在澳門通常居住的相關規定。

## 2. 優秀人才計劃

優秀人才是指在某一專業或某行業中表現卓越的領軍人物。該計劃的目標是引入領軍人物，藉以帶動產業發展，促進澳門經濟適度多元。首階段優先考慮澳門經濟發展急需且緊缺的人才，特別是大健康、現代金融、高新科技及文化體育四大新產業的領軍人物。

2.1 申請時，無須先獲得本地僱主聘請；

2.2 設有限額，符合基本資格的申請人，按評審得分排名競爭配額；

2.3 申請人獲批的特別居留許可可能惠及配偶與十八歲以下未婚子女；

2.4 特別居留許可續期申請不取決於其在澳門通常居住的相關規定。

## 3. 高級專業人才計劃

高級專業人才是因應澳門經濟和社會現況以及中長期的發展計劃，補足本地可持續發展所需、緊缺且具經驗的專業人才，包括：(I) 能夠支持本澳重點產業發展的高級專業人才，首階段優先引進四大新產業的緊缺人才；(II) 補足社會發展所需且緊缺的高級專業人才。

3.1 符合訂明的具體緊缺崗位及數額（按經濟和社會發展情況動態調整）；

3.2 申請時，須先獲得本地僱主聘請，薪酬須達到一定的水平；

- 3.3 設有限額，符合基本資格的申請人，按評審得分排名競爭配額；
- 3.4 申請人獲批的一般居留許可能惠及配偶與十八歲以下未婚子女；
- 3.5 申請人及其家團成員在澳門的通常居住規定，按現行居留的一般制度處理；
- 3.6 符合條件可續期。

## (二) 限額釐定

由於“**高端人才計劃**”的對象為成就非凡的稀有人才，因此對此項計劃的人才引進，不設定限額。

至於“**優秀人才計劃**”及“**高級專業人才計劃**”方面，考慮到引進人才的貢獻和社會的實際需求，將採取定額、定向、定點的方式，作出科學估算，釐定引進額度上限。額度的估算將考慮以下因素：

1. 本澳和其他地方相關產業的發展規模；
2. 從人口結構分析引進人才對澳門的潛在貢獻；
3. 從勞動人口數據中，分析優秀人才和高級專業人才的引進比例；
4. 參考人才發展委員會編製的“**行業人才需求清單**”，相關專業高等教育的本地畢業生人數，以及相關的外地僱員人數。

## (三) 評審項目

新的人才引進制度，將完善現有機制，並在各類人才引進計劃內清楚列明人才的類型、條件，以及設有公開透明的評分標準，以便申請人可根據自身情況進行評估。

評審項目主要包括：年齡、學歷、專業資格／行業認證、工作經驗、個人成就、語言能力、家庭背景，以及創業／發展／投資計劃等：

### **1. 年齡：**

根據申請人所處的年齡層作評估。在某些特定情況下，經評估後可降低滿二十一歲的年齡要求。

### **2. 學歷：**

考量申請人所持有的學歷是否為當地政府所認可；有關學歷是否與工作相關。在某些特定情況下，經評估後可豁免學歷要求。

### **3. 專業資格／行業認證：**

考量申請人是否持有為國際／地方所認可的專業資格和行業認證；有關專業資格和行業認證是否與工作相關等。

### **4. 工作經驗：**

考量申請人在其匹配行業和領域的工作或管理經驗；申請人所具備的條件是否有利於澳門的產業發展。

### **5. 個人成就：**

考量申請人的成就、技術和知識產權對澳門經濟適度多元的潛在貢獻程度。

### **6. 語言能力：**

申請人必須具備良好中文、葡文或英文的書寫及口語能力（中文口語指普通話或粵語）；具備其他的語言能力比如德語、法語和俄語等均有利於得分。

### **7. 家庭背景：**

申請人的家團背景，尤其是配偶的教育程度和攜同十八歲以下未婚子女來澳，均為考慮因素。

## 8. 創業／發展／投資計劃：

符合基本資格的申請人，如提交有關四大新產業來澳創業／發展／投資的計劃書，可獲額外加分。

## 9. 其他影響獲接納的因素：

9.1 申請人的刑事紀錄；

9.2 申請人存在危及本地區安全的不利因素；

9.3 申請人處於現行法律所定不得提出居留申請的情況；

9.4 申請人不擁有在澳門期間的維生資源；

9.5 “人才引進計劃”不適用於某些國籍人士（由具權限部門審查加以限制）。

## （四）評審機制及流程

人才引進的要求及評審標準，均參考各地經驗，尤其是內地及鄰近地區的相關做法，並結合澳門的實際需求而訂定。

從申請人遞交申請資料開始至公佈結果，須經過評審程序，並根據既定的準則，按申請人的條件進行篩選。

1. **初步審查**：所有申請人原則上須符合以下條件，方可滿足基本資格要求：

1.1 申請時須滿二十一歲（特殊情況經評估後可降低年齡要求）；

1.2 至少須具有學士學位（特殊情況經評估後可豁免）；

1.3 具備良好中文、葡文或英文的書寫及口語能力（特殊情況經評估後可豁免）；

1.4 擁有維生資源，能負擔申請人本人及惠及家團（倘有）在澳門



生活期間的支出；

1.5 不屬本澳法律規定禁止入境，或不可申請居留許可的情況。

## 2. 個案審議：

### 2.1 高端人才計劃

此計劃申請人，須檢視是否符合有關資格及要求，不以計分方式評審。

### 2.2 優秀人才計劃及高級專業人才計劃

2.2.1 “優秀人才計劃”及“高級專業人才計劃”訂有專門的評分表，由人才發展委員會根據評分規則對符合基本資格的申請人進行分析、評分及初步排名；在得出初步審議結果後，由人才發展委員會將達到合格分數的申請個案，按照既定的準則編製入圍名單，送交人才引進審核及建議委員會進行審議。

2.2.2 人才引進審核及建議委員會根據申請人的各項背景及資歷作出綜合考量，特別考慮申請人是否具備有利於澳門產業發展的技能及其他有利因素等，對人才發展委員會完成的初步評審結果進行審議（註：納入入圍名單或得分較高的申請人不一定獲建議分配名額）。

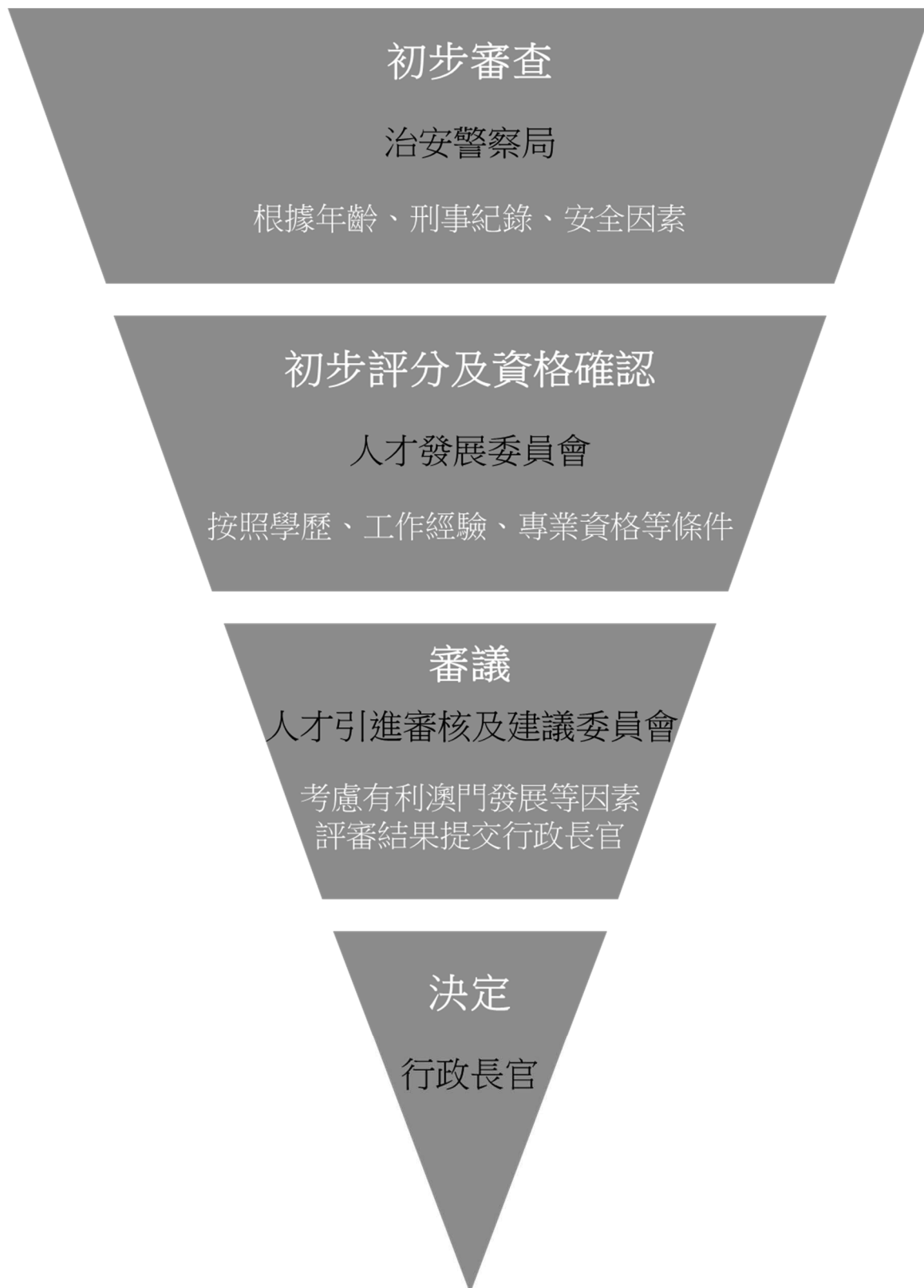
2.2.3 因應評審需要，人才引進審核及建議委員會將邀請澳門和外地的權威專家提供專業意見。

2.2.4 由人才引進審核及建議委員會向行政長官建議人才引進名單。

3. **決定**：行政長官經考慮人才引進審核及建議委員會的審議結果作出最終決定。



## 評審流程圖



## (五) 澳門生活優勢及便利措施

2019 年澳門人文發展指數(包含預期壽命、教育、收入)為 0.922p<sup>2</sup>，處於極高水平。社會治安狀況保持穩定良好。澳門實行低稅率和簡單稅制政策，職業稅和所得補充稅上限為 12%<sup>3</sup>；投資財產方面，不設資產增值稅。澳門為來自世界各地的投資者提供公平競爭的投資環境，同時實施一系列鼓勵投資的政策，包括向投資者提供各項稅務和財務優惠。

為配合人才引進政策的實施，人才發展委員會會制定清晰的申請指南，供申請人了解所需辦理的申請及續期手續、所需提交的文件，以及相關的審批流程等。同時，人才發展委員會也會向申請人解說人才及家團在澳生活、工作、就學等方面的資訊。在人才子女就學方面，特區政府鼓勵設立不同類型的學校，例如國際學校，為人才子女及本澳居民就學提供更多選擇。透過提供便利及支持措施，使人才更好地融入本地生活，安心在澳門發展。

---

<sup>2</sup> 資料來源：澳門統計暨普查局統計指標-人文發展指數，p 指 2019 年人文發展指數為臨時數字。

<sup>3</sup> 資料來源：澳門財政局稅務資料。

## 五、 續期評估及機制檢視

### (一) 續期評估

為確保人才引進計劃符合政策目標，有必要定期評估所引進的人才對本地社會及經濟發展的貢獻情況。因此，已被接納的申請人須符合相關計劃的要求及條件，其居留許可才能獲批准續期。

“高端人才”及“優秀人才”的特別居留許可續期不取決於人才在澳門通常居住；“高級專業人才”的一般居留許可續期，須按第16/2021號法律《澳門特別行政區出入境管控、逗留及居留許可的法律制度》第四十三條有關規定處理，當中包括須在澳門通常居住。

### (二) 機制檢視

因應人才引進計劃的各項措施及其執行情況，將評估引進人才的條件是否持續符合人才引進的政策目標，按照實際情況與需求及時調整，並適時檢視人才引進的各項機制，優化各項計劃及其執行措施。

## 六、 法律法規的修訂與過渡安排

人才引進屬重大政策，對澳門經濟和社會未來發展具有重要意義。因此，特區政府將會訂定新的法律、配套性法規及其他規範性文件構建完整的《人才引進制度》，並廢止第3/2005號行政法規《投資者、管理人員及具特別資格技術人員臨時居留制度》中的“技術移民”制度。

關於新舊制度的銜接，總體上按照“新人新制、舊人舊制”處理：

1. 《人才引進制度》生效後，新的人才引進申請由新審批機制處理；
2. 依據第3/2005號行政法規已經開展的相關審批和續期工作，繼續由澳門貿易投資促進局跟進。

### 三個不同層次的人才引進計劃比較表

計劃		內容	高端人才計劃	優秀人才計劃	高級專業人才計劃
目的			<ul style="list-style-type: none"> <li>● 提高澳門國際知名度</li> <li>● 促進國際交流</li> <li>● 培養及帶教本地人才</li> <li>● 提升澳門人口素質及競爭力</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● 為帶動新產業發展引入領軍人才</li> <li>● 培養及帶教本地人才</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● 引進具備高級專業經驗和技術的人才，支持新產業的發展</li> <li>● 補足本地發展所需且緊缺的專業技術人力資源</li> </ul>
對象			具備超凡才能或技術並擁有傑出成就的人士	首階段為大健康、現代金融、高新科技及文化體育產業中表現卓越的領軍人才	因應澳門經濟和社會發展所需且緊缺的高級專業人才（未達領軍人才層次）
評分要求			豁免	按不同優秀人才的計分表進行評分；並設有符合基本資格的最低分數	按高級專業人才的計分表進行評分；並設有符合基本資格的最低分數
限額			沒有	有	有
每年審批次數			不限	按季*	按季*
獲僱主聘用			不需要	不需要	需要
澳門居民身份	首次批給		三年特別居留許可	三年特別居留許可	三年一般居留許可
	續期條件		<ul style="list-style-type: none"> <li>● 有利澳門經濟和社會長遠發展</li> <li>● 不取決於在澳門通常居住</li> <li>● 續期年期為三年</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● 應從事與其資歷相匹配的工作，帶動澳門新產業發展，並符合計劃要求</li> <li>● 不取決於在澳門通常居住</li> <li>● 續期年期為三年</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● 應長期、有規律地在澳門從事與其資歷相匹配的工作且薪酬須達到一定的水平</li> <li>● 須在澳門通常居住</li> <li>● 按第 16/2021 號法律第四十三條規定處理</li> </ul>

內容		計劃		
		高端人才計劃	優秀人才計劃	高級專業人才計劃
				● 續期年期為三年
	永久性居民身份	<p>● 倘獲給予特別／一般居留許可的持有人申請成為澳門永久性居民，視乎其國籍，須按澳門基本法第二十四條，以及第 8/1999 號法律第一條的相關規定處理：</p> <p>(1) 如申請人屬中國公民，在澳門通常居住連續七年以上，向身份證明局提出申請，經身份證明局核實後依法發出永久性居民身份證</p> <p>(2) 如申請人屬中國公民以外的其他人，在澳門通常居住連續七年以上並以澳門為永久居住地，向身份證明局提出申請，經身份證明局核實後依法發出永久性居民身份證</p>		
家團成員		居留申請可惠及配偶與十八歲以下未婚子女		

\* 如有需要，可適度增加審批次數。

## 結語

社會發展如逆水行舟，不進則退。澳門要跟上時代步伐，融入國家發展大局，必須突破產業結構單一的困境，實現經濟適度多元發展。而人才作為戰略資源，各地積極出台引才政策，吸納優秀人才，人才的品質與數量成了影響一個地區經濟發展和社會進步的關鍵因素。

澳門長期缺乏各類人才，尤其是產業領軍人物，故此特區政府借鑑各地經驗，結合本地實際情況，構建人才引進制度；以公平、公開、科學的方法，定額、定向、定點的方式，引進高端人才、優秀人才及高級專業人才，突破新產業的人才資源瓶頸，助力澳門經濟適度多元發展，實現“人才建澳”。

## 索取諮詢文本及意見收集

### 1. 索取諮詢文本地點：

- 政府資訊中心（澳門水坑尾街 188-198 號方圓廣場）
- 政府綜合服務大樓（澳門黑沙環新街 52 號）
- 中區市民服務中心（澳門三盞燈 5 及 7 號三盞燈綜合大樓 3 樓）
- 離島政府綜合服務中心（氹仔哥英布拉街 225 號 3 樓）
- 諮詢文本亦可於人才發展委員會《人才引進制度》公開諮詢專頁下載：<https://www.scdt.gov.mo/>



### 2. 發表建議或意見的方式：

- 電郵：[consultation@scdt.gov.mo](mailto:consultation@scdt.gov.mo)
- 郵寄或直接送交：澳門南灣大馬路 599 號羅德禮商業大廈 14 樓  
B 座人才發展委員會秘書處
- 傳真：(853) 2855 5106
- 意見收集網上專頁：<https://www.scdt.gov.mo/>

請於諮詢期結束前提出意見。如需保密身份，請清楚說明。

### 3. 查詢電話：(853) 2855 5108

如需要更多空間填寫意見，可附加紙張或以電郵方式提交意見。

## 附件一：收集《人才引進制度》的意見及建議表

聯絡資料 *		
團體名稱 / 個人姓名		
聯絡方式	電話：	電郵：
身份是否 需要保密	<input type="checkbox"/> 需要  <input type="checkbox"/> 不需要	
提交日期	年 月 日	

\* 聯絡資料的填寫屬非強制性，只用作在需要時與閣下聯繫，確認或補充本表格的某些內容。所有資料均按照第 8/2005 號法律《個人資料保護法》的規定處理。



## 意見 / 建議

### 1. 人才引進的目的

1.1

閣下是否贊成澳門特區政府為配合社會發展引進所需人才？

贊成（如有補充意見，請說明）：

不贊成（請說明原因）：

沒有意見

### 2. 為建立公開、公正、科學的人才引進制度，特區政府計劃重新設置人才引進制度的負責實體

2.1

閣下認為設立“人才引進審核及建議委員會”作為最高的審議機關，負責審議申請個案並呈行政長官決定是否合適？

合適（如有補充意見，請說明）：

不合適（請說明原因）：

沒有意見

## 意見 / 建議

**2.2** 閣下認為由“人才發展委員會”的不同專業評審小組，對引入不同專業的人才，作出專業評審計分是否合適？

合適（如有補充意見，請說明）：

不合適（請說明原因）：

沒有意見

**2.3** 閣下對人才引進制度負責實體的設置及相關職能，有否其他意見/建議？

沒有

有（請提出意見/建議）：

## 意見 / 建議

### 3. 人才引進實施方案

#### 3.1 人才引進的類型

3.1.1 閣下是否同意諮詢文本中建議引進的“**高端人才**”？

是

否（請說明原因）：

沒有意見

3.1.2 閣下是否同意諮詢文本中建議引進的“**優秀人才**”？

是

否（請說明原因）：

沒有意見

3.1.3 閣下是否同意諮詢文本中建議引進的“**高級專業人才**”？

是

否（請說明原因）：

沒有意見

## 意見 / 建議

3.1.4 閣下對“人才引進的類型”的內容有否其他意見/建議？

沒有

有（請提出意見/建議）：

--

### 3.2 人才引進的限額

3.2.1 閣下是否同意諮詢文本中建議引進限額的考慮因素？

是

否（請說明原因）：

--

沒有意見

3.2.2 閣下對引進限額的內容有否其他意見/建議？

沒有

有（請說明）：

--

## 意見 / 建議

### 3.3 人才引進的申請及評審流程與機制

3.3.1

閣下認為諮詢文本所建議的各個“評審項目”作為評審考慮因素是否合適？

合適（如有補充意見，請說明）：

不合適（請說明原因）：

沒有意見

3.3.2

閣下是否同意以“年齡”、“學士學位”、“語言能力”、“維生資源”、“刑事紀錄”及“安全因素”作為審核申請人是否符合基本申請資格的考慮因素？

同意

不同意（請說明原因）：

沒有意見

## 意見 / 建議

3.3.3 閣下對諮詢文本“評審機制”的設定有否其他意見/建議？

沒有

有（請提出意見/建議）：

## 4. 其他

4.1 閣下認為諮詢文本中建議，“申請人須符合相關計劃的要求及條件，其居留許可才能獲批准續期”是否合適？

合適

不合適（請說明原因）：

沒有意見

## 意見 / 建議

4.2

除了諮詢文本提及的便利措施外，閣下認為需否在稅務或其他方面提供更多便利或優惠措施，以吸引人才來澳發展？

不需要

需要（請提出意見/建議）：

4.3

閣下對建立“人才引進制度”的各項內容，有否其他意見/建議？

沒有

有（請提出意見/建議）：

感謝 閣下的寶貴意見！

## 附件二：澳門及周邊國家和地區現有人才引進政策及措施的比較表

(資料截止 2021 年 11 月)

比較範疇	澳門	香港	珠海	深圳	廣州	新加坡
理念與原則	根據經濟和社會發展的實際需要，引進澳門所需要的各類人才，突破人力資源缺乏所形成的發展瓶頸。	市場為主導、就業為根本、不限制界別。	針對“高精尖缺”人才，打造國際創新人才高地，推進創新驅動發展戰略。	提出“人才優先發展”的戰略佈局，以全球眼光聚集世界人才。	優化人口結構，實施“塔基更實、塔尖更高”的人才強市戰略。	以“人才立國”、“精英治國”來突顯人才的重要性。
政府統籌機構	澳門貿易投資促進局	香港入境事務處 輸入優秀人才及專才諮詢委員會	珠海市人才工作領導小組辦公室	深圳市人力資源和社會保障局	廣州市人力資源和社會保障局	人力資源部 (The Ministry of Manpower) 國家藝術委員會 (National Arts Council) - 藝術人才計劃
人才類型及相互關係	五行業：金融業、資訊科技產業、中醫藥產業、葡語市場及中葡翻譯、會展業及與之相關的 10 個工種。	沒有限定人才類別，但比較重視吸納創科人才，並設有人才清單。	擁有自主智慧財產權、先進管理水準、掌握核心技術，具備領軍才能和團隊組織能力的高層次人才。	明確人才短缺的產業，包括高新技術產業和新興產業、現代服務業、經濟社會發展專業、技能型和高新技术能型等。	1. 金融人才 2. 在 IAB (新一代信息技術、人工智能、生物醫藥)、NEM (新能源、新材料)、區塊鏈、工業互聯網、高端智能製造等領域處於世界科技前沿和國際頂尖水平，掌握關鍵核心技术 3. 海外戰略科學家及其團隊核心成員 4. 產業頂尖人才及其團隊核心成員	以科技和管理為主，同時也吸納一般技術人員。



比較範疇	澳門	香港	珠海	深圳	廣州	新加坡
人才引進計劃	第3/2005號行政法規《投資者、管理人員及具特別資格技術人員臨時居留制度》	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. 優秀人才入境計劃</li> <li>2. 科技人才入境計劃(須預先獲得香港僱主聘請)</li> <li>3. 輸入內地人才計劃(須預先獲得香港僱主聘請)</li> <li>4. 非本地畢業生留/回港就業安排(回港就業須預先獲得香港僱主聘請)</li> </ol>	<p>“英才計劃”引進：</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. 頂尖人才</li> <li>2. 高層次人才</li> <li>3. 港澳人才</li> <li>4. 重點產業急需人才</li> <li>5. 青年優秀人才</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. 博士後人才引進</li> <li>2. 在職人才引進</li> <li>3. 留學回國人員引進</li> <li>4. 高層次人才引進(分為傑出人才、國家級領導人才、地方級領導人才和後備級人才)</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. 產業領導人才引進項目： <ul style="list-style-type: none"> <li>● 《廣州高層次金融人才支持項目實施辦法》(2020年8月至2023年8月)</li> <li>● 《黃埔區海外尖端人才8條》(2019年8月至2022年8月)</li> </ul> </li> <li>2. 《廣州市引進人才入戶管理辦法》(2020年6月至2025年6月)： <ul style="list-style-type: none"> <li>● 高層次、高技能人才引進</li> <li>● 高學歷(碩士、博士)畢業生引進</li> <li>● 留學回國人員引進</li> <li>● 各類技術技能人才引進</li> </ul> </li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. 持以下工作簽證人士，可申請其個人及家屬的永久居留權： <ul style="list-style-type: none"> <li>● 就業准證 (Employment Pass)</li> <li>● S 准證 (S Pass)</li> </ul> </li> <li>2. 引進計劃： <ul style="list-style-type: none"> <li>● 專業、技術人員和技能人才計劃 (Singapore Permanent Residence - PTS Scheme)，對象為已持有新加坡工作簽證人士</li> <li>● 藝術人才計劃 (Foreign Artistic Talent Scheme)</li> </ul> </li> </ol>
評價機制	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. 學歷</li> <li>2. 專業資格 / 著作 / 獎項</li> <li>3. 工作經驗</li> <li>4. 工作職位</li> <li>5. 基本薪酬</li> <li>6. 澳門特別行政區的情況、安全及需要</li> </ol>	<p>視乎其教育水平、專業、經驗、年齡等。</p> <p>“優秀人才入境計劃”設有兩種計分制並明確計分標準：</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. 綜合計分制</li> <li>2. 成就計分制</li> </ol>	<p>設有“認定、評審、舉薦和自主評價”等多種人才評價方式。</p> <p>以品德、能力、業績為導向，不受國籍、戶籍和身份限制。</p>	<p>綜合評分：</p> <p>《深圳市人才引進綜合評價分值表》</p> <p>人才評價：</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. 深圳市傑出人才選拔培養</li> <li>2. 海外高層次人才確認</li> <li>3. 高層次專業人才認定</li> <li>4. 選拔享受深圳市人民政府特殊津貼人員</li> </ol>	<p>《廣州高層次金融人才支持項目實施辦法》：按照社會職履歷、對廣州經濟社會發展的貢獻、行業影響等三方面評分。</p> <p>《黃埔區海外尖端人才8條》：沒有詳細的評分制度，採用“舉薦引進”方式，獲舉薦者直接由負責部門認定人才資格。</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. 工作簽證類型</li> <li>2. 在新加坡居住時間</li> <li>3. 學歷背景</li> <li>4. 基本月收入</li> <li>5. 年齡</li> <li>6. 在新加坡的親屬關係</li> </ol> <p>主要以市場需求與薪金作為衡量標準。</p>

比較範疇	澳門	香港	珠海	深圳	廣州	新加坡
<b>數量指標</b>	無	在《行政長官 2021 年施政報告》中宣佈倍增優秀人才入境計劃年度配額至 4000 個。	無，但每年設有總體入戶指標限額。	無，但每年設有總體入戶指標限額。	黃埔區《海外尖端人才 8 條》沒有設定限額，但主張抓牢“關鍵少數”，爭取每年引進 1 至 2 個尖端人才團隊，集聚一批海外“高精尖缺”人才。	企業聘用“S 准證”員工的數量受配額限制。2021 年公司可以僱用的 S Pass 持有人數量上限為： ● 服務業：員工總數 10% ● 製造業：員工總數 20% ● 建築業、海事造船業和加工業：員工總數 18%
<b>控制機制</b>	引進人才取得的臨時居留許可有效期為三年且可續期，成為非永久性居民後，在澳門通常居住連續七年以上，可以申請澳門居留權證明書，取得澳門永久性居民資格。	入境事務處按相關法律條文及個別情況作審核。 引進人才取得香港身份證後連續居住七年可成為香港永久居民。	考核工作每年組織一次，由市人才辦會同市人力資源行政主管部門牽頭，市人才工作領導小組各成員單位及各行業行政主管部門協助、用人單位配合進行。同時引入第三方評估機構對用人單位、高層次人才進行綜合評估，重點考察創新能力、業績貢獻、人才培養、成果轉化等方面情況。 發生違規情況者五年內不再受理其任何人才項目的申請。	經認定的高層次人才在 5 年任期內，須參加期中評估和期末評估。中期評估安排在任期滿 2 年時進行，期末評估安排在任期結束後 1 個月內進行。	《廣州高層次金融人才支持項目實施辦法》：高層次金融人才三年內出現國家金融監管部門及相關部門的行政處罰記錄，或工作的時間不足三年而離開廣州地，原工作單位負責收回證書，並將所發補貼資金退歸財政帳戶。	“就業准證”持有人若失去工作，必須即時離開新加坡。

比較範疇	澳門	香港	珠海	深圳	廣州	新加坡
<p><b>吸引人才的優惠措施</b></p>	<p>可申請家團取得澳門臨時居留許可。</p>	<p>可合法逗留或在香港居留，並可申請配偶及十八歲以下未婚子女到香港。</p>	<p>醫療保障、經費補助、住房保障和落戶政策。</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. 經費補助</li> <li>2. 住房保障</li> <li>3. 落戶政策</li> <li>4. 特殊津貼</li> </ol>	<p>黃埔區《海外尖端人才 8 條》：項目支持、人才資助、人才獎勵、一人一策、國民待遇、出入境便利、“一對一”服務等。</p> <p>《廣州高層次金融人才支持項目實施辦法》：有意落戶人士及其配偶、子女，可享專項落戶指標；暫無意落戶人士可申請“人才綠卡”，購房、購車、子女入學等方面享受廣州市民待遇。</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. 醫療和社會保險、低稅率、住房保障等</li> <li>2. 五年的稅務優惠期</li> <li>3. 低價購買政府組屋且享受低息貸款</li> <li>4. 申請配偶及二十一歲以下子女成為永久居民</li> </ol>

## Prefácio

Promover a diversificação adequada da economia é uma exigência relevante apresentada há vários anos pelo País relativamente ao desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e é também uma expectativa com muitos anos de esforços dispensados no seu desenvolvimento para o futuro de Macau. A redacção do 14.º Plano Quinquenal para a Economia Nacional e o Desenvolvimento Social e os Objectivos de Longo Prazo até ao Ano de 2035 põe em destaque esse objectivo de desenvolvimento de Macau e enfatizado, recentemente, no âmbito do Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, referindo-se, neste último, ao propósito de desenvolvimento de Hengqin para servir a diversificação adequada da economia de Macau. Entretanto, o Segundo Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da RAEM (2021-2025), cujo documento de consulta está actualmente posto à auscultação pública, apresenta igualmente a diversificação adequada da economia de Macau como um dos principais objectivos a prosseguir nos próximos cinco anos. Por conseguinte, a Comissão de Desenvolvimento de Talentos elaborou o presente documento de consulta sobre o Regime de Captação de Quadros Qualificados, sendo este regime destinado a articular com o referido objectivo, tendo em conta os aspectos respeitantes a quadros qualificados indispensáveis para a implementação e concretização da diversificação adequada da economia de Macau.

A diversificação adequada da economia deve ter em conta a actual realidade local e desencadear de forma faseada, com medidas eficazes a ser sucessivamente implementadas. Com o desencadeamento do Projecto da Zona de Cooperação Aprofundada em Hengqin, as actividades relacionadas com a saúde (*Big Health*), as finanças modernas e com a tecnologia de ponta e a área da cultura e desporto são os potenciais sectores industriais que poderão ser desenvolvidos de forma prioritária. O Governo da RAEM pretende primeiramente introduzir, em Macau, quadros qualificados que sirvam de líderes, e quadros altamente especializados, indispensáveis para o desenvolvimento dos sectores industriais mencionados, esperando-se que, com as suas aptidões, experiência e redes de mercado, se possa assegurar e

impulsionar o iniciado desenvolvimento dos referidos sectores industriais da actividade económica em Macau. A par disso, o Governo da RAEM tomará a iniciativa de convidar e cativar quadros altamente qualificados que tenham conseguido grande sucesso no sector em que estão inseridos e que possam provavelmente empenhar-se no progresso da sociedade de Macau numa lógica de longo prazo.

A política para a atracção de quadros deve ser direccionada principalmente para quadros altamente qualificados e quadros de excelência com determinadas exigências e aptidões padronizadas, que possam dirigir o desenvolvimento dos quatro potenciais sectores industriais. A atracção será, ao mesmo tempo, completada por uma integração de quadros altamente especializados de que Macau actualmente muito carece, que possam sustentar o desenvolvimento constante dos supramencionados sectores industriais e da sociedade, satisfazer as necessidades dos quadros qualificados evidenciadas nos seus diferentes níveis, podendo estes quadros contribuir para acompanhar, como monitor, os novos profissionais e formar os quadros locais.

Com base nos estudos preliminares efectuados, a Comissão de Desenvolvimento de Talentos tem em consideração sugestões recolhidas no âmbito dos diversos sectores, experiências de várias cidades vizinhas, bem como as especificidades de Macau. O regime foi concebido de modo a enquadrar três programas específicos, o Programa de Quadros Altamente Qualificados, o Programa de Quadros de Excelência e o Programa de Quadros Altamente Especializados, com vista a atrair quadros qualificados de diferentes níveis para os supramencionados quatro sectores industriais e para prosseguir o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Os quadros qualificados funcionarão como alicerces de um sustentado desenvolvimento económico e social de Macau. O presente documento de consulta contém pontos essenciais a considerar numa adequada captação de quadros qualificados, em relação à qual as opiniões e sugestões dos diversos sectores da população são bem-vindas e poderão contribuir para a obtenção de um generalizado consenso, da sociedade, sobre o assunto e para a optimização do mecanismo e dispositivos devidos.

# I. Revisão do actual regime

Actualmente os níveis de qualidade da habilitação literária da população são muito mais elevados em comparação com os registados nos anos passados. De acordo com os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, verificou-se que, no 2.º trimestre de 2021, 41,86%<sup>1</sup> da população activa da RAEM tem, como nível de escolaridade, o ensino superior, o que equivale ao padrão das regiões asiáticas desenvolvidas. No entanto, Macau está a enfrentar problemas e desafios acentuados no âmbito dos recursos humanos, como, por exemplo, envelhecimento da população, baixa taxa de natalidade, saída de quadros qualificados locais, desequilíbrio entre a formação e a oferta de quadros qualificados, entre outros. Entretanto, as nove cidades inseridas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e a região vizinha de Hong Kong têm os seus próprios serviços ou instituições promotores responsáveis por programas específicos de atracção de quadros qualificados, visando cativar diversificados peritos de todo o mundo, especialmente quadros qualificados de altos níveis, sendo-lhes ainda, em várias cidades, oferecidos aliciantes benefícios e regalias (incluindo alojamento, ajudas para despesas e serviços complementares relacionados com a vida quotidiana), bem como lançadas medidas vantajosas que facilitam o seu enraizamento nos locais de trabalho de destino.

Face à feroz concorrência entre as regiões e os países vizinhos no recrutamento de quadros qualificados, o Governo da RAEM, atento ao grande desafio da escassez de recursos humanos que Macau está a enfrentar, vê-se obrigado a rever, de novo, o mecanismo de atracção de quadros qualificados e a respectiva regulação, criando um sistema de captação e retenção, nos sectores de actividade tidos por prioritários, de quadros qualificados que seja adequado à realidade e ao desenvolvimento de Macau numa perspectiva de longo prazo.

Após a revisão do actual regime de atracção de quadros qualificados e da sua embrionária execução, foram verificados principalmente os seguintes problemas:

---

<sup>1</sup> Dados provenientes do inquérito ao emprego referente ao 2.º trimestre de 2021, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Falta de políticas e linhas orientadoras claras na atracção e captação de quadros qualificados;
2. Falta de um mecanismo de transparente apreciação de proficiência divulgado de forma aberta;
3. Processo de apreciação moroso e complexo;
4. Falta de caracterização clara dos tipos e condições dos quadros qualificados a atrair e adquirir;
5. Falta de prospecção sobre as medidas complementares atinentes às futuras necessidades de quadros qualificados.

Por conseguinte, afigura-se aconselhável que o regime de captação de quadros qualificados tome como referência as experiências de outros locais, sendo assim necessário criar, a nível superior, uma estrutura técnica de verificação do nível de qualificações desses quadros, que estabeleça um mecanismo de avaliação aberto, justo e com carácter científico, bem como um mecanismo exequível e rigoroso para a apreciação e autorização.

## **II. Definição de *quadro qualificado* e objectivo da captação**

Geralmente, entende-se por quadros qualificados, em sentido lato, as pessoas que têm relevantes qualidades morais, elevadas competências profissionais ou determinadas aptidões técnico-profissionais, capazes de gerar valor laboral ou valor económico acrescentado, pois contribuem, de forma especializada, para a sociedade, por configurarem uma mão-de-obra capacitada a que correspondem melhores condições e apreciações profissionais em comparação com a de outros trabalhadores no seio dos recursos humanos das áreas afins.

Os quadros qualificados, objecto do presente documento de consulta, não são mão-de-obra normal nem correspondem à colocada ao longo dos anos para suprir a insuficiência de mão-de-obra local. Os factores de produção e a lotação do mercado de Macau são limitados, de modo que a disponibilidade de quadros qualificados para Macau deve observar a realidade local e conjugar-se estreitamente com os objectivos e as políticas já delineados para a diversificação adequada da economia de Macau, devendo, ainda, ser desencadeada consoante a sua prioridade e urgência, observando rigorosos critérios de importação, e, depois, orientada para uma distribuição criteriosa e proveitosa nos sectores dela carentes.

Com o objectivo de enfatizar o posicionamento de Macau como “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base”, atribuído pelo País à RAEM, e perante a política de desenvolvimento da cooperação na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, bem como a iniciativa de integração no desenvolvimento nacional, é necessário elaborar, para Macau, políticas razoáveis e com carácter científico, de atracção de quadros qualificados para aumentar a dinâmica da economia, incentivar a inovação, otimizar o ambiente de empreendedorismo e elevar a competitividade da cidade, com vista a alcançar os seguintes objectivos a delinear para a política:

1. Cativar quadros altamente qualificados e individualidades que sirvam de líderes para se empenharem em orientar e impulsionar a diversificação adequada do desenvolvimento da economia de Macau;



2. Proceder à alocação de diversos quadros qualificados necessários ao desenvolvimento sustentável da economia e da sociedade de Macau;
3. Optimizar a estrutura dos recursos humanos locais e elevar os níveis de qualidade e de competitividade de toda a população;
4. Melhorar a imagem e a reputação de Macau a nível internacional.

Em suma, os quadros qualificados a ser acolhidos devem corresponder às necessidades reais do desenvolvimento socioeconómico de Macau e reunir um alto nível de profissionalismo ou aptidão técnico-profissional especializada que os denote capazes de desencadear inovações, impulsionar o desenvolvimento industrial e contribuir para a diversificação adequada da economia da região. São, em especial, indivíduos com especiais aptidões e técnicas, com grande contributo ou sucesso reconhecidos em determinados sectores, individualidades capazes de se empenhar, como líderes, em orientar e impulsionar o desenvolvimento de determinados sectores industriais ou ramos de actividade, e indivíduos com aptidões especializadas e excelente experiência profissional num determinado ramo de actividade.

Na primeira fase, serão importados, prioritariamente, quadros qualificados para os sectores da saúde (*Big Health*), das finanças modernas, da tecnologia de ponta e da cultura e desporto.

Para o sector da saúde (*Big Health*), serão acolhidos, prioritariamente, especialistas e profissionais com vasta experiência técnica e/ou de reconhecido mérito nas áreas de medicina e farmácia. Deles farão parte quadros qualificados, nomeadamente em: investigação, desenvolvimento e aplicação de medicamentos inovadores de excelente qualidade e de medicina tradicional chinesa; internacionalização e comercialização da medicina e farmácia; controlo de qualidade na produção de medicamentos; inspecção de medicamentos e de controlo; bioquímica, biologia molecular e microbiologia; investigação e desenvolvimento de cuidados de saúde inteligente e respectivos equipamentos; meios complementares de diagnóstico e terapêutica, radiologia médica e equipamentos médicos; investigação e desenvolvimento de serviços e produtos associados à saúde e bem-estar; serviços de turismo médico de alta qualidade.

Relativamente ao sector das finanças modernas, serão recebidos, prioritariamente, especialistas financeiros com vasta experiência técnica e/ou de reconhecido mérito. Neles se enquadrarão, especialmente, quadros qualificados peritos em: gestão financeira avançada, que dominem o quadro actual e as tendências de desenvolvimento dos sectores financeiros local e exteriores; investigação financeira avançada com experiência de análise de políticas macro-económicas e financeiras; cinco domínios da área financeira — mercado de títulos, gestão financeira, locação financeira, tecnologia financeira e fundos de capital de risco ou de *private equity* — em harmonia com o rumo de desenvolvimento das finanças modernas e com o sector financeiro a serviço da economia real.

Quanto ao sector da tecnologia de ponta, serão considerados, primeiramente, os quadros qualificados em tecnologias de informação e comunicação de última geração, cibersegurança, circuito integrado, investigação, desenvolvimento e produção de *chips*, novas energias, novos materiais, Internet das Coisas, micro-electrónica, dispositivos electrónicos, indústria fabril inteligente, entre outras tecnologias inovadoras.

No que respeita ao sector da cultura e desporto, serão acolhidos, em primeiro lugar, quadros qualificados com vasta experiência técnica em actividades culturais e desportivas, nomeadamente, líderes em *marketing*, gestão e criação de indústrias culturais e desportivas ou que dominem assuntos associados ao comércio internacional, bem como profissionais altamente qualificados na área de educação cultural e desportiva.

No futuro, realizar-se-ão, oportunamente, revisões ao Regime de Captação de Quadros Qualificados, alterando eventualmente os sectores prioritários e as respectivas quotas, de acordo com o desenvolvimento socioeconómico.

### **III. Entidades responsáveis pela captação de quadros qualificados**

O planeamento e a implementação do Regime de Captação de Quadros Qualificados carecem de uma entidade pública de alto nível destinada a organizar e coordenar as diversas políticas para tal. Assim, será criada a **Comissão de Apreciação e Recomendação para a Captação de Talentos**, à qual competirá coordenar os trabalhos a isso destinado e apreciar as suas candidaturas vindas do exterior a serem propostas para aprovação do Chefe do Executivo. A par disso, será atribuída à Comissão de Desenvolvimento de Talentos a competência de estudar e implementar as políticas e medidas de captação de quadros qualificados e os respectivos programas de diversos tipos de quadros; e caberá ao Corpo de Polícia de Segurança Pública receber as candidaturas e realizar as devidas diligências preliminares. Seguem-se as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos de captação de quadros qualificados:

#### **(1) Comissão de Apreciação e Recomendação para a Captação de Talentos**

Criação da **Comissão de Apreciação e Recomendação para a Captação de Talentos** que será composta por titulares dos principais cargos e outros representantes do Governo, individualidades de reconhecido mérito na respectiva área e especialistas de renome. Competirá à Comissão, nomeadamente:

1. Coadjuvar o Chefe do Executivo na determinação das políticas e programas destinados à captação de diversos tipos de quadros qualificados, organizando e coordenando a sua implementação;
2. Propor ao Chefe do Executivo, numa macro-perspectiva, as quotas e os sectores prioritários para efeitos de introdução de quadros qualificados;
3. Apreciar e seleccionar as candidaturas constantes da lista de admissão preliminar apresentada pela Comissão de Desenvolvimento de Talentos, propondo a lista de candidaturas seleccionadas para aprovação do Chefe do Executivo;

## **(2) Comissão de Desenvolvimento de Talentos**

Para além das actuais competências, será atribuída à Comissão de Desenvolvimento de Talentos a competência de estudar e implementar as políticas e medidas de captação de quadros qualificados e os respectivos programas de diversos tipos de quadros. A Comissão é composta, nomeadamente, por profissionais de diversos domínios e representantes de diferentes sectores, competindo-lhe, nomeadamente:

1. Estudar as políticas de captação de quadros qualificados, prestar dados científicos para a determinação de políticas e implementar as diversas medidas a adoptar no âmbito do Regime de Captação de Quadros Qualificados;
2. Definir critérios científicos e objectivos de apreciação para efeitos de captação de quadros qualificados necessários para o desenvolvimento socioeconómico de Macau;
3. Criar grupos de apreciação compostos por especialistas congéneres destinados a classificar e atribuir pontuação às candidaturas, de acordo com os critérios de apreciação fixados;
4. Apresentar à Comissão de Apreciação e Recomendação para a Captação de Talentos a lista de admissão preliminar;
5. Rever as políticas de captação de quadros qualificados, apresentando propostas de aperfeiçoamento;
6. Divulgar e promover os programas destinados à captação de quadros qualificados.

## **(3) Corpo de Polícia de Segurança Pública**

Caberá ao **Corpo de Polícia de Segurança Pública** receber as candidaturas dos quadros qualificados e realizar, no âmbito das suas competências, a apreciação preliminar das mesmas, verificando, nomeadamente, se o candidato já completou 21 anos de idade, tem ou não antecedentes criminais e está ou não interdito de entrar na RAEM.

## **IV. Projecto de captação de quadros qualificados**

Em harmonia com o posicionamento estratégico conferido à RAEM no âmbito das políticas nacionais, a dimensão ambicionada para o desenvolvimento da população da RAEM e a procura e oferta de quadros qualificados, e tendo como referência experiências de outros países ou regiões, propõe-se o seguinte projecto de captação de quadros qualificados:

### **(1) Tipos de quadros a adquirir**

A captação de quadros qualificados deve coincidir com o plano de desenvolvimento a médio e longo prazo da RAEM, adquirindo diversos tipos de quadros qualificados necessários para o desenvolvimento socioeconómico, a fim de colmatar progressivamente os obstáculos suscitados pela falta de recursos humanos qualificados. Com o intuito de acolher, apropriadamente, diversos tipos de quadros qualificados para os quatro novos sectores e necessários para o desenvolvimento social contínuo, sugere-se que a captação de quadros qualificados seja compreendida por programas distintamente especificados para **quadros altamente qualificados, quadros de excelência e quadros altamente especializados**.

Relativamente aos quadros altamente qualificados e aos quadros de excelência, será admitida a eventualidade de poderem servir Macau em modo transfronteiriço ou à distância, dispensando-se o recrutamento por empregador local. Enquanto os quadros altamente especializados estarão condicionados à prestação local de serviços técnicos e profissionais, ao recrutamento prévio por empregador local e a um determinado nível remuneratório.

#### **1. Programa de Quadros Altamente Qualificados**

Por quadros altamente qualificados entende-se os indivíduos com competências ou aptidões extraordinárias e de reconhecido mérito. A captação deste tipo de quadros permite elevar a imagem e a visibilidade internacionais da RAEM, podendo, ainda, promover o intercâmbio internacional, alargar a perspectiva internacional da sociedade local e incentivar a formação e a orientação de quadros qualificados locais.

- 1.1 Em princípio, não será fixada uma quota para o programa, mas nada impede que a mesma seja fixada oportunamente pela Comissão de Apreciação e Recomendação para a Captação de Talentos, de acordo com a procura e a oferta;
- 1.2 Preenchimento de um dos seguintes requisitos:
  - 1.2.1 Galardoado com prémios de mérito (nomeadamente, prémio Nobel, medalha dos Jogos Olímpicos, prémios internacionais ou nacionais);
  - 1.2.2 Especialista, académico ou cientista de renome nacional ou internacional;
  - 1.2.3 Indivíduo que tenha prestado importante contributo a uma área ou sector profissional (como, por exemplo, tenha sido galardoado com prémio de mérito vitalício atribuído pelo sector).
- 1.3 Beneficiarão da autorização especial de residência concedida, ao candidato, o seu cônjuge e filhos menores de 18 anos que sejam solteiros;
- 1.4 À renovação da autorização especial de residência não se aplicará o legalmente disposto sobre residência habitual em Macau.

## **2. Programa de Quadros de Excelência**

Por quadros de excelência entende-se os líderes com desempenho excelente numa área ou sector profissional. O programa destina-se a atrair líderes, a fim de estimular o desenvolvimento dos sectores requisitantes, promovendo a diversificação adequada da economia da RAEM. Numa primeira fase serão considerados preferencialmente os quadros qualificados em falta e cujo colmatar da escassez se revele urgente para o desenvolvimento económico da RAEM, especialmente, líderes nos quatro novos sectores — saúde (*Big Health*), finanças modernas, tecnologia de ponta e cultura e desporto.

- 2.1 A candidatura não estará condicionada ao recrutamento prévio por empregador local;
- 2.2 Será fixada uma quota, a qual será preenchida pelos candidatos que satisfaçam os requisitos essenciais, de acordo com a sua classificação e pontuação atribuída;
- 2.3 Beneficiarão da autorização especial de residência concedida, ao candidato, o seu cônjuge e filhos menores de 18 anos que sejam solteiros;
- 2.4 À renovação da autorização especial de residência não se aplicará o legalmente disposto sobre residência habitual em Macau.

### **3. Programa de Quadros Altamente Especializados**

O programa destina-se a receber, consoante as circunstâncias socioeconómicas e o plano de desenvolvimento a médio e longo prazo da RAEM, quadros especializados experientes que escasseiem e sejam necessários para o desenvolvimento contínuo local, nomeadamente: (I) quadros altamente especializados que possam contribuir para o desenvolvimento dos sectores prioritários da RAEM, sendo adquiridos preferencialmente, na primeira fase, quadros escassos nos quatro novos sectores; (II) quadros altamente especializados que escasseiem e sejam necessários para o desenvolvimento social.

- 3.1 A candidatura dependerá da escassez de profissionais e da respectiva quota fixada (eventualmente alterada consoante a evolução do desenvolvimento socioeconómico);
- 3.2 A candidatura estará condicionada ao recrutamento prévio por empregador local e a um determinado nível remuneratório;
- 3.3 Será fixada uma quota, a qual será preenchida pelos candidatos que satisfaçam os requisitos essenciais, de acordo com a sua classificação e pontuação atribuída;
- 3.4 Beneficiarão da autorização geral de residência concedida, ao candidato, o seu cônjuge e filhos menores de 18 anos que sejam

solteiros;

3.5 Para efeitos de residência habitual do candidato e do seu agregado familiar na RAEM, aplicar-se-á o regime geral de residência em vigor;

3.6 Será renovável mediante o preenchimento dos requisitos.

## **(2) Fixação de quotas**

Em virtude de serem os destinatários do **Programa de Quadros Altamente Qualificados** talentos raros com feitos extraordinários alcançados, não é estabelecida uma quota de captação de quadros qualificados para este mesmo programa.

Já quanto ao **Programa de Quadros de Excelência** e ao **Programa de Quadros Altamente Especializados**, e tendo em conta o contributo subjacente à captação desses quadros qualificados, bem como a necessidade efectiva da sociedade de Macau, proceder-se-á a uma estimativa científica, com base no número de quotas, orientação e metas bem definidos, por forma a estabelecer o tecto máximo de quotas. Na estimativa de quotas serão equacionados os seguintes factores:

1. A prevista escala de desenvolvimento das indústrias conexas em Macau e outros locais;
2. O potencial contributo decorrente da captação de quadros qualificados de excelência e de quadros altamente especializados para o crescimento demográfico de Macau, na perspectiva analítica da estrutura demográfica;
3. A análise, a partir dos dados da população activa, da proporção de captação dos quadros qualificados de excelência e dos quadros altamente especializados;
4. A referenciação do Directório de Escassez de Talentos elaborado pela Comissão de Desenvolvimento de Talentos, do número de graduados locais nos cursos superiores relacionados e de trabalhadores não residentes envolvidos.



### **(3) Factores de ponderação**

O novo Regime de Captação de Quadros Qualificados além de aperfeiçoar o mecanismo existente, irá prever expressamente em todos os tipos de programas de captação de quadros qualificados, as categorias e os requisitos desses quadros, bem como os critérios de notação que sejam abertos e transparentes, por forma a que os candidatos possam proceder à avaliação em função das prerrogativas inerentes.

Os factores de ponderação compreendem, principalmente, a idade, habilitação académica, qualificação profissional ou credenciação sectorial, experiência profissional, realização pessoal, conhecimento linguístico, contexto familiar, assim como plano de empreendedorismo, desenvolvimento e investimento:

#### **1. Idade:**

A avaliação é efectuada em função da faixa etária em que se encontra o candidato. Para determinados casos específicos, o requisito de 21 anos de idade pode ser flexibilizado, após avaliação.

#### **2. Habilitação académica:**

Deve verificar-se se a habilitação académica detida pelo candidato é reconhecida pelo Governo do local da sua proveniência e se tem relação com a sua actividade profissional. Para determinados casos específicos, o requisito habilitacional pode ser dispensado, após avaliação.

#### **3. Qualificação profissional ou credenciação sectorial:**

Deve avaliar-se se o candidato detém a qualificação profissional ou a credenciação sectorial reconhecida ao nível internacional ou local e se a respectiva qualificação profissional ou credenciação sectorial está relacionada com a sua actividade profissional.

#### **4. Experiência profissional:**

Deve equacionar-se a experiência profissional ou de gestão adquirida pelo candidato no sector de actividade ou domínio ao qual se encontra afectado, e ainda se as suas aptidões podem contribuir para o desenvolvimento dos sectores industriais de Macau.

#### **5. Realização pessoal:**

Deve equacionar-se a potencialidade do nível de contribuição do candidato, em termos de feitos individuais, capacidade técnica e propriedade intelectual, para a diversificação adequada da economia de Macau.

#### **6. Conhecimento linguístico:**

O candidato deve ser dotado de um bom nível de proficiência linguística, escrita e falada do chinês (oralidade do mandarim ou cantonense), português e inglês. O conhecimento de outras línguas como alemão, francês ou russo favorecem a pontuação.

#### **7. Contexto familiar:**

O contexto do agregado familiar do candidato, nomeadamente o nível habilitacional do seu cônjuge e a vinda consigo para Macau dos filhos solteiros menores de 18 anos, constitui também um dos factores de ponderação.

#### **8. Plano de empreendedorismo, desenvolvimento e investimento:**

Os candidatos que reúnam os requisitos básicos e que paralelamente apresentem um plano de empreendedorismo, desenvolvimento e investimento no âmbito dos quatro grandes sectores industriais emergentes de Macau em mente neste regime, podem obter pontuação adicional.

#### **9. Outros factores relevantes para a admissão:**

9.1 Registo criminal do candidato;

- 9.2 Comportar riscos que possam comprometer a segurança da RAEM;
- 9.3 Encontrar-se numa situação em que a lei em vigor prevê a impossibilidade de requerer a residência;
- 9.4 Carecer de meios de subsistência durante o período de vivência em Macau;
- 9.5 O Programa de Captação de Quadros Qualificados não é aplicável a indivíduos de determinadas nacionalidades (cabem aos serviços competentes a apreciação e imposição de restrições).

#### **(4) Mecanismo e processo de classificação**

Na definição dos requisitos e critérios de classificação referentes à captação de quadros qualificados, foram consideradas as correspondentes práticas vigentes noutros locais, nomeadamente no Interior da China e nas regiões vizinhas, em conjugação com as necessidades específicas de Macau.

O candidato sujeita-se, desde a apresentação dos documentos de candidatura até à publicação do resultado, ao processo de classificação e, em função dos critérios definidos, procede-se à selecção tendo em conta as suas prerrogativas.

**1. Apreciação preliminar:** em princípio, para poderem satisfazer os requisitos básicos de qualificação, todos os candidatos devem reunir os seguintes requisitos aquando da apresentação da candidatura:

- 1.1 Ter completado 21 anos de idade (casos excepcionais podem beneficiar de flexibilização deste requisito, após avaliação);
- 1.2 Possuir, no mínimo, licenciatura (casos excepcionais podem ser objecto de dispensa deste nível académico, após avaliação);
- 1.3 Possuir um bom nível de proficiência linguística tanto na escrita como oralidade do chinês, português ou inglês (casos excepcionais podem gozar de dispensa deste requisito, após avaliação);

- 1.4 Dispor de meios de subsistência e poder assumir as suas despesas e as do agregado familiar (se existir) durante o período de vivência em Macau;
- 1.5 Não se tratar de um caso em que a lei de Macau prevê a proibição de entrada ou impossibilidade de requerer a autorização de residência.

## **2. Apreciação de casos:**

### **2.1 Programa de Quadros Altamente Qualificados**

Para os candidatos a este programa, procede-se obrigatoriamente à verificação de conformidade dos requisitos e exigências, e a apreciação não é baseada no total da pontuação.

### **2.2 Programa de Quadros de Excelência e Programa de Quadros Altamente Especializados**

2.2.1 O Programa de Quadros de Excelência e o Programa de Quadros Altamente Especializados dispõem de grelhas de notação específicas, cabendo à Comissão de Desenvolvimento de Talentos proceder, conforme as regras de notação, à análise, notação e graduação preliminar dos candidatos que reúnam os requisitos básicos. Obtido o resultado de apreciação preliminar, a Comissão de Desenvolvimento de Talentos procede à elaboração da lista de candidatos seleccionados com base nas candidaturas que obtiverem a pontuação positiva e os critérios previamente definidos, submetendo-a à Comissão de Apreciação e Recomendação para a Captação de Talentos para efeitos de apreciação final.

2.2.2 A Comissão de Apreciação e Recomendação para a Captação de Talentos procede a uma classificação geral dos candidatos, em conformidade com suas características e qualificações, e depois avalia aprofundadamente se estes reúnem condições preferenciais e detêm competências que sejam favoráveis ao seu suposto contributo para o desenvolvimento dos

supramencionados sectores industriais de Macau, ou outros factores que tenha por relevantes, procedendo à análise do resultado de apreciação preliminar levada a cabo pela Comissão de Desenvolvimento de Talentos (obs.: os candidatos que constem da lista final ou que obtenham alta pontuação podem não ser necessariamente contemplados na recomendação de atribuição das quotas).

2.2.3 Para um íntegro processo de classificação, a Comissão de Apreciação e Recomendação para a Captação de Talentos irá convidar especialistas já consagrados, de Macau e do exterior, para facultarem pareceres de carácter profissional especializado.

2.2.4 Compete à Comissão de Apreciação e Recomendação para a Captação de Talentos recomendar ao Chefe do Executivo a lista de captação de quadros qualificados seleccionados.

**3. Decisão:** Cabe ao Chefe do Executivo tomar a decisão final, depois de ponderado o resultado da avaliação efectuada pela Comissão de Apreciação e Recomendação para a Captação de Talentos.

## Fluxograma de apreciação



## **(5) As vantagens de viver em Macau e as medidas facilitadoras**

Em 2019 Macau registou um Índice de Desenvolvimento Humano (inclui esperança de vida, educação e rendimento) de 0.922p<sup>2</sup>, que representa um nível extremamente elevado, sendo a situação da segurança pública estável e boa. Macau pratica uma política que se traduz num regime de carga fiscal baixa e simples, com um tecto máximo de imposto profissional e de imposto complementar de rendimentos de 12%<sup>3</sup>. No que concerne aos activos de investimento, não dispõe do imposto sobre os lucros de capital e proporciona ainda aos investidores de todas as partes do mundo, um ambiente de investimento de concorrência justa, implementando simultaneamente uma série de políticas encorajadoras de investimento, nomeadamente providenciar aos investidores uma diversidade de benefícios fiscais e financeiros.

Em consonância com as políticas de captação de quadros qualificados, a Comissão de Desenvolvimento de Talentos irá elaborar nitidamente um guia de candidatura com vista a elucidar os candidatos aos programas de captação de quadros qualificados sobre as formalidades de candidatura e de renovação a serem tratadas, assim como os documentos que devem ser apresentados e os procedimentos de apreciação e aprovação. A par disso, a Comissão de Desenvolvimento de Talentos irá ainda esclarecer os mesmos sobre o modo de vida, trabalho e educação dos quadros qualificados e seu agregado familiar em Macau. No que respeita à frequência escolar dos filhos desses quadros, o Governo da RAEM promove a criação de diferentes tipos de estabelecimentos de ensino, tais como escolas internacionais, para proporcionar mais alternativas educativas aos filhos destes e aos residentes. Com as medidas de facilitação e de apoio disponibilizadas, os quadros qualificados a que se reporta poderão integrar-se, da melhor forma, na vida social local e desenvolverem, sem preocupações, as suas carreiras profissionais em Macau.

---

<sup>2</sup> Fonte: indicadores da DSEC da RAEM-IDH, p significa que o valor provisório do IDH de 2019 é provisório

<sup>3</sup> Fonte: informações fiscais da DSF da RAEM

## **V. Avaliação da renovação da autorização de residência e revisão do mecanismo**

### **(1) Avaliação da renovação da autorização de residência**

Com vista a garantir que os programas de captação de quadros qualificados correspondam aos objectivos a eles subjacentes, torna-se necessário avaliar, periodicamente, o contributo dos talentos importados para o desenvolvimento socioeconómico local. Neste sentido, os candidatos admitidos devem continuar a preencher os requisitos e condições dos programas, para que a sua renovação da autorização de residência seja concedida.

A renovação da autorização especial de residência dos **quadros altamente qualificados** e dos **quadros de excelência** não depende da sua residência habitual em Macau à data. A renovação da autorização geral de residência dos **quadros altamente especializados** atenta no disposto no artigo 43.º da Lei n.º 16/2021 – Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau, o qual inclui a necessidade de ter residência habitual em Macau.

### **(2) Revisão do mecanismo**

Tendo em consideração as medidas traçadas nos programas de captação de quadros qualificados e a evolução da sua implementação, serão avaliadas as condições de importação de talentos, ponderando-se se continuam a estar em conformidade com os objectivos da respectiva política e procedendo-se aos ajustamentos atempados consoante as progressivas circunstâncias e as necessidades suscitadas. Será, ainda, efectuada uma aferição oportuna das diversas medidas de integração de quadros qualificados e otimizados todos os programas e as medidas da sua implementação.



## **VI.Revisão da legislação e medidas transitórias**

A política de captação de talentos do exterior afigura-se de especial importância e significado para o futuro desenvolvimento socioeconómico de Macau. Neste sentido, o Governo da RAEM irá elaborar nova legislação, diplomas complementares e outros actos normativos, a fim de criar um Regime de Captação de Quadros Qualificados completo e, ainda, revogar o regime associado à imigração por *fixação de residência de técnicos especializados* constante do Regulamento Administrativo n.º 3/2005 – Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados.

Relativamente à articulação entre o novo e o antigo regime, aplicar-se-á, de um modo geral, o novo regime para o novo pessoal e o antigo regime para o antigo pessoal:

1. Após a implementação do Regime de Captação de Quadros Qualificados, as novas candidaturas serão tratadas consoante o novo mecanismo de apreciação;
2. O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau continuará a acompanhar os trabalhos de apreciação e renovação da autorização de residência que já tenham sido iniciados de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 3/2005.

## Mapa comparativo dos três programas de captação de quadros qualificados de diferentes níveis

Programa Conteúdo	Quadros altamente qualificados	Quadros de excelência	Quadros altamente especializados
Objectivos	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Elevar a popularidade de Macau na esfera internacional</li> <li>● Promover o intercâmbio internacional</li> <li>● Formar e orientar talentos locais</li> <li>● Elevar a qualidade e a competitividade da população</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Importar quadros que sejam líderes nos novos sectores para impulsionar o seu desenvolvimento</li> <li>● Formar e orientar talentos locais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Importar quadros com experiência altamente técnico- - especializada para apoiar o desenvolvimento dos novos sectores</li> <li>● Compensar a falta dos recursos humanos técnico- -especializados necessários ao desenvolvimento local</li> </ul>
Destinatários	Indivíduos que possuem talentos ou técnicas excepcionais e de reconhecido mérito	Primeira fase – Quadros excelentes que sejam líderes no sector da saúde ( <i>Big Health</i> ), tecnologia da ponta, finanças modernas ou cultura e desporto	Quadros altamente especializados necessários ao desenvolvimento socioeconómico de Macau e que compensem a escassez (mas que não tenham ainda atingido o nível de <i>líder</i> )
Exigências de notação	Isento	Avaliação feita de acordo com a grelha de notação para cada tipo de quadro de excelência/ definida uma <b>pontuação mínima para o preenchimento dos requisitos básicos</b>	Avaliação feita de acordo com a grelha de notação para quadros altamente especializados/ definida uma <b>pontuação mínima para o preenchimento dos requisitos básicos</b>
Limite de quotas	Não	Sim	Sim

Programa		Quadros altamente qualificados	Quadros de excelência	Quadros altamente especializados
Conteúdo				
N.º de avaliações por ano		Sem limite	Trimestralmente*	Trimestralmente*
Recrutamento via empregador local		Não	Não	Sim
Estatuto de residente de Macau	Primeira autorização	Autorização especial de residência (3 anos)	Autorização especial de residência (3 anos)	Autorização geral de residência (3 anos)
	Condições de renovação do estatuto	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Favorecimento do desenvolvimento socioeconómico de Macau a longo prazo</li> <li>● Independente da residência habitual em Macau</li> <li>● Renovado por 3 anos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Dedicção a actividade que corresponda às suas habilitações, que impulse o desenvolvimento das novas indústrias e que satisfaça os requisitos do programa</li> <li>● Independente da residência habitual em Macau</li> <li>● Renovado por 3 anos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Dedicção regular durante um longo período a actividade congruente com as habilitações e a que corresponda um determinado nível remuneratório</li> <li>● Com residência habitual em Macau</li> <li>● Cumprimento do artigo 43.º da Lei n.º 16/2021</li> <li>● Renovado por 3 anos</li> </ul>
	Estatuto de residente permanente	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Caso o titular da autorização especial ou geral de residência requeira o estatuto de residente permanente de Macau, deve proceder de acordo com o artigo 24.º da Lei Básica de Macau e as correspondentes disposições do artigo 1.º da Lei n.º 8/1999, consoante a sua nacionalidade:</li> </ul> <p>(1) No caso do candidato ser cidadão chinês que tenha residido habitualmente em Macau pelo menos sete anos consecutivos, pode requerer o estatuto de residente permanente junto da Direcção dos Serviços de Identificação e ser-lhe-á emitido legalmente o respectivo bilhete após a verificação por parte destes Serviços.</p> <p>(2) No caso do candidato não ser cidadão chinês, mas que tenha</p>		

Programa		Quadros altamente qualificados	Quadros de excelência	Quadros altamente especializados
Conteúdo				
		residido habitualmente em Macau pelo menos sete anos consecutivos e aí tenha o seu domicílio permanente, pode requerer o estatuto de residente permanente junto da Direcção dos Serviços de Identificação e ser-lhe-á emitido legalmente o respectivo bilhete após a verificação por parte destes Serviços.		
Agregado familiar		O pedido de autorização de residência pode estender-se ao cônjuge e filhos solteiros com idade inferior a 18 anos.		

\* Caso necessário, poderão ser feitas mais avaliações, adequadamente.

## Conclusão

O desenvolvimento social carece de grandes esforços a activar; quem não avança, recua. Para evoluir e integrar-se na conjuntura do desenvolvimento nacional, Macau necessita de ultrapassar a situação limitadora de uma estrutura industrial de predominância e fomentar a diversificação adequada da economia. Sendo os quadros qualificados tidos como recursos estratégicos, muitas são as partes do mundo que se têm empenhado consolidadamente em promover políticas de captação e retenção de quadros qualificados. Com efeito, a qualidade e a quantidade dos quadros qualificados constituem um factor-chave que influencia o desenvolvimento económico e o progresso social de uma região.

Ao longo dos anos, Macau tem vindo a evidenciar uma escassez de talentos em diferentes áreas, especialmente de quadros que sejam líderes em determinados sectores. Deste modo, o Governo da RAEM está a tomar como referência experiências de diversas regiões e, articulando com a sua situação real, conceber um regime de captação de quadros qualificados; adquirir, de forma justa, aberta e científica, e ainda com base no número de quotas, orientação e metas bem definidos, quadros altamente qualificados, quadros de excelência e quadros altamente especializados, a fim de colmatar a escassez de talentos verificada nas novas indústrias, apoiando a implementação, por via da diversificação adequada da sua economia, do princípio de “construir Macau através da formação de talentos”.

# Levantamento do documento de consulta e recolha de opiniões

## 1. Locais de levantamento do documento de consulta:

- Centro de Informações ao Público (Rua do Campo, n.ºs 188-198, Vicky Plaza, Macau)
- Centro de Serviços da RAEM (Rua Nova da Areia Preta, n.º 52, Macau)
- Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central (Rotunda de Carlos da Maia, n.ºs 5 e 7, Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar, Macau)
- Centro de Serviços da RAEM das Ilhas (Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)
- O documento de consulta encontra-se também disponível para descarregamento na página electrónica específica da Comissão de Desenvolvimento de Talentos dedicada à consulta pública sobre o Regime de Captação de Quadros Qualificados, em: <https://www.scdt.gov.mo/>



## 2. Formas de apresentação de sugestões ou opiniões:

- E-mail: [consultation@scdt.gov.mo](mailto:consultation@scdt.gov.mo)
- Correio ou entrega directa: Secretariado da Comissão de Desenvolvimento de Talentos, Avenida da Praia Grande n.º 599, Edf. Comercial Rodrigues, 14.º Andar B, Macau
- Fax: (853) 2855 5106
- Página electrónica para recolha de opiniões: <https://www.scdt.gov.mo/>

Está aberta a recolha de opiniões antes do termo do período de consulta. Caso pretenda manter confidencial a identidade, deve-se indicá-lo expressamente.

## 3. Telefone para consulta: (853) 2855 5108



## Opiniões / Sugestões

### 1. Objectivos de captação de quadros qualificados

1.1

Concorda que o Governo da RAEM integre quadros qualificados necessários para se articular com o desenvolvimento social?

Sim (esclarecer melhor):

Não (indicar os motivos):

Não tenho opinião

### 2. Proposta do Governo da RAEM sobre a criação de uma nova estrutura responsável pelo Regime de Captação de Quadros Qualificados, a fim de estabelecer um regime de captação de quadros qualificados aberto, justo e científico

2.1

Considera apropriada a criação da Comissão de Apreciação e Recomendação para a Captação de Talentos como órgão máximo de apreciação, que se responsabiliza pela apreciação de candidaturas e apresentação do resultado ao Chefe do Executivo para decisão?

Sim (esclarecer melhor):

Não (indicar os motivos):

Não tenho opinião



## Opiniões / Sugestões

2.2

Considera apropriado que a avaliação e a atribuição de pontuação relativas à captação de quadros qualificados de diversas áreas sejam efectuadas por respectivos grupos de avaliação da Comissão de Desenvolvimento de Talentos?

Sim (esclarecer melhor):

Não (indicar os motivos):

Não tenho opinião

2.3

Tem outras opiniões/sugestões acerca da configuração da estrutura do Regime de Captação de Quadros Qualificados e respectivas competências?

Não

Sim (apresentar as suas opiniões/sugestões):

## Opiniões / Sugestões

### 3. Programas de implementação do Regime de Captação de Quadros Qualificados

#### 3.1 Tipos de quadros qualificados a adquirir

**3.1.1** Concorda com a captação dos “quadros altamente qualificados” apresentado no documento de consulta?

Sim

Não (indicar os motivos):

Não tenho opinião

**3.1.2** Concorda com a captação dos “quadros de excelência” apresentado no documento de consulta?

Sim

Não (indicar os motivos):

Não tenho opinião

**3.1.3** Concorda com a captação dos “quadros altamente especializados” apresentado no documento de consulta?

Sim

Não (indicar os motivos):

Não tenho opinião

## Opiniões / Sugestões

**3.1.4** Tem outras opiniões/sugestões acerca dos **tipos de quadros qualificados a adquirir?**

Não

Sim (apresentar as suas opiniões/sugestões):

### 3.2 Quotas para a captação de quadros qualificados

**3.2.1** Concorda com os factores de ponderação das quotas para a captação apresentados no documento de consulta?

Sim

Não (indicar os motivos):

Não tenho opinião

**3.2.2** Tem outras opiniões/sugestões acerca das quotas para o captação?

Não

Sim (apresentar as suas opiniões/sugestões):

## Opiniões / Sugestões

### 3.3 Apresentação da candidatura e o mecanismo e processo de classificação referente à captação de quadros qualificados

3.3.1 Considera adequados os diversos “**factores de ponderação**” apresentados no documento de consulta?

Sim (esclarecer melhor):

Não (indicar os motivos):

Não tenho opinião

3.3.2 Concorda com os requisitos básicos da candidatura em relação à **idade, grau de licenciado, competência linguística, meios de subsistência, registo criminal e factores de segurança** como factores a ponderar na apreciação da admissibilidade dos candidatos?

Sim

Não (indicar os motivos):

Não tenho opinião

## Opiniões / Sugestões

3.3.3

Tem outras opiniões/sugestões sobre o estabelecimento do “**mecanismo de classificação**” do documento de consulta?

Não

Sim (apresentar as suas opiniões/sugestões):

### 4. Outros

4.1

Considera adequada que “os candidatos admitidos devem continuar a preencher os requisitos e condições dos programas, para que a sua renovação da autorização de residência seja concedida” proposto no documento de consulta?

Sim

Não (indicar os motivos):

Não tenho opinião

## Opiniões / Sugestões

4.2	<p>Para além das medidas facilitadoras referidas no documento de consulta, considera que é necessário propiciar mais medidas de facilitação ou benefícios, como no aspecto fiscal, com vista a atrair quadros qualificados para Macau?</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim (apresentar as suas opiniões/sugestões):</p> <div data-bbox="373 577 1343 954" style="border: 1px solid black; height: 168px;"></div>
4.3	<p>Tem outras opiniões/sugestões respeitantes às diversas partes da criação do “Regime de Captação de Quadros Qualificados”?</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim (apresentar as suas opiniões/sugestões):</p> <div data-bbox="373 1249 1343 1585" style="border: 1px solid black; height: 150px;"></div>

Agradecemos as suas opiniões válidas!

## Anexo II: Mapa de comparação das políticas e medidas de captação de quadros qualificados que existem em Macau e em países e regiões vizinhos

(Dados até Novembro de 2021)

Áreas de comparação	Macau	Hong Kong	Zhuhai	Shenzhen	Cantão	Singapura
<b>Ideias e princípios</b>	De acordo com as necessidades concretas do desenvolvimento socioeconómico, acolher quadros qualificados que permitam colmatar a escassez de recursos humanos de Macau.	Orientado pelo mercado, direcionado para o emprego e sem restrições aos sectores.	Criar um local de excelência de quadros qualificados internacionais na área de inovação, com “quadros qualificados de alto nível, elites, quadros altamente qualificados e quadros qualificados urgentemente necessários”, e promover a estratégia de impulso e desenvolvimento voltada para a inovação.	Apresentar a configuração estratégica “desenvolvimento prioritário de quadros qualificados” e reunir quadros qualificados do mundo numa perspectiva global.	Melhorar a estrutura populacional e implementar a estratégia de fortalecimento do município por meio de quadros qualificados, intitulada “base mais sólida e topo mais elevado”.	Salientar a importância dos quadros qualificados através dos conceitos de “Nação Talentosa” e “Governo de Elite”.
<b>Órgãos governamentais de coordenação</b>	Instituto de Promoção do Comércio e Investimento de Macau	Hong Kong Immigration Department Advisory Committee on Admission of Quality Migrants and Professionals	Office of Zhuhai Talent Work-Leadership Group	Human Resources and Social Security Bureau of Shenzhen Municipality	Guangzhou Municipal Human Resources and Social Security Bureau	Ministry of Manpower National Arts Council - Programa de Talento Artístico (Artistic Talent Scheme)

Áreas de comparação	Macau	Hong Kong	Zhuhai	Shenzhen	Cantão	Singapura
<p><b>Tipos de quadros qualificados e seu relacionamento</b></p>	<p>Cinco indústrias: Finanças, tecnologia da informação, medicina tradicional chinesa, mercado de língua portuguesa e tradução entre línguas chinesa e portuguesa, convenções e exposições; dez tipos de emprego relacionados.</p>	<p>Não há restrição quanto aos tipos de quadros qualificados, mas é dada mais importância à captação dos da área de inovação e tecnologia, existindo uma lista de talentos.</p>	<p>Quadros qualificados de alto nível com direitos de propriedade intelectual independentes, padrões de gestão avançados e domínio das tecnologias essenciais, que possuem capacidade de liderança e de organização de equipas.</p>	<p>Identificar as indústrias com escassez de quadros qualificados, incluindo a tecnologia de ponta e também as indústrias emergentes, serviços modernizados, áreas profissionais de desenvolvimento socioeconómico, indústrias qualificadas e altamente qualificadas, entre outras.</p>	<p>1. Quadros qualificados financeiros  2. Aqueles que, nos campos como os de IAB (sigla em inglês, que integra a tecnologia da informação de última geração, a inteligência artificial e a biofarmacêutica), NEM (sigla em inglês, que integra as novas energias e novos materiais), <i>biotechain</i>, internet industrial e fabricação inteligente sofisticada, estejam na vanguarda mundial da ciência e tecnologia e de nível de topo internacional, com domínio das tecnologias-chave e essenciais  3. Cientistas estratégicos estrangeiros e principais membros das suas equipas  4. Quadros qualificados de topo das indústrias e principais membros das suas equipas</p>	<p>São alvos principais os quadros qualificados das áreas de ciência e tecnologia e gestão, mas também se captam os técnicos comuns.</p>



Áreas de comparação	Macau	Hong Kong	Zhuhai	Shenzhen	Cantão	Singapura
<p><b>Programas de captação de quadros qualificados</b></p>	<p>Regulamento Administrativo n.º 3/2005 - Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados</p>	<p>1. Programa de Admissão de Quadros de Excelência (<i>Quality Migrant Admission Scheme</i>)</p> <p>2. Programa de Admissão de Quadros Qualificados da Tecnologia (<i>Technology Talent Admission Scheme</i>) (devem ser contratados já por empregadores de Hong Kong)</p> <p>3. Programa de Captação de Quadros Qualificados do Interior da China (<i>Admission Scheme for Mainland Talents and Professionals</i>) (devem ser contratados já por empregadores de Hong Kong)</p> <p>4. Providências para os Graduados Não Locais ficarem a trabalhar em Hong Kong ou para lá voltarem a trabalhar (<i>Immigration Arrangement for Non-local Graduates</i>) (No caso de voltarem para Hong Kong para trabalhar, devem ser contratados já por empregadores de Hong Kong)</p>	<p>O Programa de Quadros Qualificados visa acolher:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Quadros qualificados de topo</li> <li>2. Quadros qualificados de alto nível</li> <li>3. Quadros qualificados de Hong Kong e Macau</li> <li>4. Quadros qualificados urgentemente necessários para as indústrias prioritárias</li> <li>5. Jovens qualificados</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Integração de quadros qualificados pós-doutorados</li> <li>2. Integração de quadros qualificados no activo</li> <li>3. Integração daqueles que regressaram ao país depois de concluir os estudos no estrangeiro</li> <li>4. Integração de quadros qualificados de alto nível (dividem-se em quadros de excelência, quadros de liderança de nível nacional, quadros de liderança de nível local e quadros qualificados de reserva)</li> </ol>	<p>1. Projectos de captação de quadros qualificados de liderança das indústrias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● “Medidas de implementação, em Cantão, do projecto de apoio a quadros qualificados financeiros de alto nível” (de Agosto de 2020 a Agosto de 2023)</li> <li>● “Medidas para atrair quadros altamente qualificados estrangeiros” adoptadas pelo Distrito de Huangpu (de Agosto de 2019 a Agosto de 2022)</li> </ul> <p>2. “Medidas de gestão para a captação e imigração de quadros qualificados no Município de Cantão” (de Junho de 2020 a Junho de 2025):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Captação de quadros qualificados de alto nível e quadros altamente qualificados</li> <li>● Captação de graduados (mestres e doutores)</li> <li>● Captação daqueles que regressaram ao país depois de concluírem os estudos no estrangeiro</li> <li>● Captação de indivíduos com habilidades técnicas ou qualificações diferenciadas</li> </ul>	<p>1. Os titulares dos seguintes vistos de trabalho podem requerer a autorização de residência permanente para si e para os seus familiares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Passe de Emprego (<i>Employment Pass</i>)</li> <li>● Passe S (<i>S Pass</i>)</li> </ul> <p>2. Programas de captação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Programa de Profissionais, Pessoal Técnico e Trabalhadores Qualificados (<i>Professionals, Technical Personnel and Skilled Workers (PTS) Scheme</i>), cujos alvos são os titulares de visto de trabalho de Singapura</li> <li>● Programa de Talento Artístico (<i>Foreign Artistic Talent Scheme</i>)</li> </ul>

Áreas de comparação	Macau	Hong Kong	Zhuhai	Shenzhen	Cantão	Singapura
<b>Mecanismo de avaliação</b>	<p>1. Habilitações académicas</p> <p>2. Qualificações profissionais/obras escritas/ prémios</p> <p>3. Experiência profissional</p> <p>4. Posição profissional</p> <p>5. Remuneração base</p> <p>6. Actualidade, segurança e necessidades da Região Administrativa Especial de Macau</p>	<p>São tidos em consideração o seu nível de educação, área profissional, experiência profissional, idade, entre outros. O Programa de Admissão de Quadros de Excelência tem dois sistemas de pontuação com critérios claros:</p> <p>1. Sistema de pontuação geral</p> <p>2. Sistema de pontuação baseado em méritos</p>	<p>Existem vários métodos de avaliação dos quadros qualificados, como o reconhecimento, avaliação generalizada, recomendação e auto-avaliação.</p> <p>Orientado pela virtude, capacidade e desempenho, sem restrição quanto à nacionalidade, registo domiciliário ou identidade.</p>	<p>Avaliação geral: “Tabela de pontuação para avaliação geral para a captação de quadros qualificados no Município de Shenzhen”</p> <p>Avaliação de quadros qualificados:</p> <p>1. Selecção e formação de quadros de excelência efectuadas pelo Município de Shenzhen</p> <p>2. Confirmação de quadros qualificados estrangeiros de alto nível</p> <p>3. Reconhecimento de quadros qualificados de alto nível</p> <p>4. Selecção de indivíduos que beneficiem de subsídios especiais do Governo Popular do Município de Shenzhen</p>	<p>“Medidas de implementação, em Cantão, do projecto de apoio a quadros qualificados financeiros de alto nível”: Avaliação tem três factores de ponderação: currículo profissional, contributo para o desenvolvimento socioeconómico de Cantão e impacto sobre o sector.</p> <p>“Medidas para atrair quadros altamente qualificados estrangeiros” adoptadas pelo Distrito de Huangpu: Não existe um sistema de pontuação pormenorizado, mas adopta-se um método de “recomendação para captação”, em que cabe directamente aos serviços competentes reconhecer a qualidade dos quadros qualificados recomendados.</p>	<p>1. Tipo de visto de trabalho</p> <p>2. Tempo de residência em Singapura</p> <p>3. Habilitações académicas</p> <p>4. Rendimento básico mensal</p> <p>5. Idade</p> <p>6. Familiares em Singapura</p> <p>A procura do mercado e o salário são os principais critérios de avaliação.</p>

Áreas de comparação	Macau	Hong Kong	Zhuhai	Shenzhen	Cantão	Singapura
<b>Indicadores quantitativos</b>	Não há	Anunciada, nas “Linhas de Acção Governativa para o Ano de 2021” (“ <i>The Chief Executive’s 2021 Policy Address</i> ”), a duplicação das quotas anuais do Programa de Admissão de Quadros de Excelência para 4000.	Não há, mas existe um limite de quotas indicador do total de imigrantes em cada ano.	Não há, mas existe um limite de quotas indicador do total de imigrantes em cada ano.	“Medidas para atrair quadros altamente qualificados estrangeiros” adoptadas pelo Distrito de Huangpu — não se estipula um limite de quotas, mas foca-se em capturar o “mínimo indispensável”, procurando acolher, anualmente, uma ou duas equipas de quadros altamente qualificados, reunindo um grupo estrangeiro de “quadros qualificados de alto nível, elites, quadros altamente qualificados e quadros qualificados urgentemente necessários”.	A contratação de trabalhadores com o “Passo S”, pelas empresas, está sujeita ao limite de quotas. Para o ano de 2021, os limites máximos de titulares de “Passo S” que as empresas podem contratar são: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Sector dos serviços: 10% do total de empregados</li> <li>● Sector manufactureiro: 20% do total de empregados</li> <li>● Sector da construção, sector dos assuntos marítimos e construção naval, e sector transformador: 18% do total de empregados</li> </ul>
<b>Mecanismo de controlo</b>	A autorização de residência temporária obtida pelos quadros qualificados acolhidos é válida por três anos e pode ser renovada. Depois de ter residido habitualmente em Macau pelo menos sete anos consecutivos na qualidade de residente não permanente, pode requerer o certificado comprovativo do direito de residência em Macau e adquirir o estatuto de residente permanente de Macau.	O <i>Immigration Department</i> procede à apreciação de acordo com as disposições legais relevantes e as circunstâncias concretas. Depois de obter o bilhete de identidade de Hong Kong, os quadros qualificados acolhidos podem adquirir o estatuto de residente permanente de Hong Kong após terem aí residido por sete anos consecutivos.	A avaliação é realizada uma vez por ano, e é conduzida pelo Gabinete Municipal de Quadros Qualificados em conjunto com os serviços administrativos responsáveis por recursos humanos do município, com o apoio das unidades membros do <i>Office of Zhuhai Talent Work Leadership Group</i> e de serviços administrativos responsáveis por diferentes sectores, e ainda com a cooperação dos empregadores. Ao mesmo tempo, é introduzida uma	Os quadros qualificados reconhecidos como de alto nível devem ser alvo de avaliação intermédia e de avaliação final durante o período de cinco anos. A avaliação intermédia será realizada após ter desempenhado as funções por dois anos, e a avaliação final dentro de um mês após o termo do período de exercício.	“Medidas de implementação, em Cantão, do projecto de apoio a quadros qualificados financeiros de alto nível”; Para os quadros qualificados financeiros de alto nível que tenham registo de sanção administrativa, aplicada pela autoridade nacional de supervisão financeira ou outros serviços relevantes, dentro dos três anos, ou que saiam de Cantão sem terem trabalhado pelo menos três anos, a unidade onde trabalham ou trabalhavam é responsável pela	Se os titulares do “Passo de emprego” perderem o emprego, devem sair imediatamente de Singapura.

Áreas de comparação	Macau	Hong Kong	Zhuhai	Shenzhen	Cantão	Singapura
<p><b>Medidas para atribuição de benefícios com vista a atrair quadros qualificados</b></p>	<p>Podem requerer a autorização de residência temporária em Macau para o seu agregado familiar.</p>	<p>Podem permanecer ou residir legalmente em Hong Kong, podendo ainda requerer a vinda do cônjuge e dos filhos solteiros menores de 18 anos para Hong Kong.</p>	<p>terceira entidade de avaliação para proceder a uma avaliação geral de empregadores e quadros qualificados de alto nível, com foco na capacidade de inovação, desempenho e contributo, formação de quadros qualificados e transformação dos resultados.</p> <p>Caso seja verificada alguma infração, no período de cinco anos não serão admitidas quaisquer candidaturas, aos programas, apresentadas pelo infractor.</p>		<p>recuperação do certificado, devendo ainda ser devolvidos à conta financeira os montantes de subsídios atribuídos.</p>	
				<p>1. Subsídios de despesas</p> <p>2. Segurança habitacional</p> <p>3. Política de instalação no município</p> <p>4. Subsídios especiais</p>	<p>“Medidas para atrair quadros altamente qualificados estrangeiros” adoptadas pelo Distrito de Huangpu: Apoio aos projectos, financiamento aos quadros qualificados, prémios por recomendação de quadros qualificados, estratégia personalizada, tratamento nacional, facilitação das migrações, serviço personalizado, entre outros.</p> <p>“Medidas de implementação, em Cantão, do projecto de apoio a quadros qualificados financeiros de alto nível”: Os interessados</p>	<p>1. Seguro médico e seguro social, baixa taxa de impostos, segurança habitacional, entre outros.</p> <p>2. Benefícios fiscais durante cinco anos.</p> <p>3. Aquisição, a preço reduzido, de habitação pública do Governo, beneficiando ainda de empréstimo a juros baixos.</p> <p>4. Requisição do estatuto de residente permanente para o cônjuge e os filhos com idade inferior a 21 anos.</p>

Áreas de comparação	Macau	Hong Kong	Zhuhai	Shenzhen	Cantão	Singapura
					<p>em instalar-se no município, bem como o seu cônjuge e filhos, podem ser enquadrados nos indicadores específicos para a instalação; os que não estão interessados nessa instalação podem pedir o “cartão verde para os quadros qualificados”, beneficiando do tratamento como cidadão do Município de Cantão na aquisição de habitação e de veículos, admissão de filhos em instituições de ensino, entre outros.</p>	

